



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**AUTORIZAÇÃO**

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária para ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade e no intuito de acomodar os alunos da Educação Infantil, contamos com a necessidade de ser realizada contratação de imóvel, onde encontra-se respaldo legal de acordo com o art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Desta feita o imóvel a ser locado será para o funcionamento da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz (Vovó Chiquinha), da Rede Municipal de Ensino em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

A Unidade de Ensino em comento, tem matriculados atualmente 223 (duzentos e vinte e três) alunos, visto não haver prédio próprio do Município de Santa Luzia do Paruá, se faz necessário autorizar a contratação para acomodar alunos da educação infantil.

Ainda, justificamos autorização para locação do imóvel neste início do período letivo, em virtude da adequação do mesmo para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola de Educação Infantil Francisca Maria da Conceição Ferraz (Vovó Chiquinha), visando garantir a qualidade de prédio e espaço para os alunos da Educação Infantil da referida Unidade Escolar, assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a Lei 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 24 de fevereiro de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 012/2021-GP

  
